

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 52/2024,
CELEBRADO ENTRE CEASAMINAS E PROTEGE
S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES.**

CONSIDERANDO a constatação da ocorrência de erro na redação da elaboração do contrato 52/2024.

CONSIDERANDO a possibilidade de a Administração Pública corrigir erros de redação visando assegurar a regularidade dos procedimentos sob a sua condução;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da Diretoria da CEASAMINAS, as partes já qualificadas no Contrato original, de comum acordo e após deliberação, decidem celebrar o presente termo aditivo ao contrato principal, que passará a vigor com nova redação no seguinte teor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO NA REDAÇÃO

CONSIDERANDO que houve erro na redação do Contrato n.º 52/2024:

1.1 – Onde se lê: *“Por este instrumento, em decorrência do processo licitatório em epígrafe, as CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – CEASAMINAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.504.325/0001-04, sob controle acionário da União, sediado às margens da BR 040, km 688, s/n.º, Contagem/MG, CEP 32.145-900, Telefone 3399-2057, representada pelos Diretores, infra-assinados, ora denominada CEASAMINAS, e a empresa PRTOEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES, com endereço na Av. Presidente Carlos Luz, Bairro Caiçaras, Cidade Belo Horizonte – MG, CEP 31.230-000, CNPJ 43.035.146/0001-16, na sequência denominada CONTRATADA, representada na sua forma legal pelo(a) Sr(a) Marcelo Baptista de Oliveira, CPF n.º ***.801.626-**, cargo Diretor Presidente; resolvem, para aquisição dos materiais/serviços constantes neste Contrato, no Termo de Referência (Anexo I), com fundamento nas Leis Complementares n.º 123/06 e 147/14; Lei n.º 13.303/16, do Decreto n.º 8.538/15 e art. 12, III, do Regulamento de Procedimentos e Compras da Ceasaminas, celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.”*

1.1.2 – Leia-se: *“Por este instrumento, em decorrência do processo licitatório em epígrafe, as CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – CEASAMINAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.504.325/0001-04, sob controle acionário da União, sediado às margens da BR 040, km 688, s/n.º, Contagem/MG, CEP 32.145-900, Telefone 3399-2057, representada pelos Diretores, infra-assinados, ora denominada CEASAMINAS, e a empresa **PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, com endereço na Rua: Visconde de Ouro Preto, n.º 72, Consolação, São Paulo/SP, CEP:01303-060, inscrita sob CNPJ 43.035.146/0001-85, na sequência denominada CONTRATADA, representada na sua forma legal pelo(a) Sr(a) Marcelo Baptista de Oliveira, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, inscrito sob CPF n.º ***.801.626-**; resolvem, para aquisição dos materiais/serviços constantes neste Contrato, no Termo de Referência (Anexo I), com fundamento nas Leis Complementares n.º 123/06 e 147/14; Lei n.º 13.303/16, do Decreto n.º 8.538/15 e art. 12, III, do*

Regulamento de Procedimentos e Compras da Ceasaminas, celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas''.

1.2 – “ CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO ”

Onde se lê: LOTE 03 – Uberlândia

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADES VALORES	PREÇOS	
				UNITARIO	TOTAL
01	Recolhimento dos valores que deverá ser realizado (02) duas vezes por semana, terça e sexta feiras, na sala da Administração, situada no Galpão da Administração, no Entrepasto de Uberlândia, localizada na Rodovia BR 050 KM 76, Bairro Segismundo Pereira, Uberlândia, MG, CEP: 38.400-760. Os valores recolhidos deverão ser encaminhados imediatamente à agência do Banco do Brasil, os valores recolhidos deverão ser processados eletronicamente e creditados via tesouraria da transportadora homologada pelo banco para a conta corrente da CEASAMINAS mantida junto ao Banco do Brasil.	Coleta	QUANTIDADE DE COLETA ANUAL - 120	R\$ 663,43	R\$ 79.611,00
				QUANTIDADES	
02	Taxa ad-valorem	Percentual	0,058	R\$ 120.000,00	R\$ 830,40
03	Processamento milheiro de cédula	Unidade	R\$ 52,51	6 MILHEIROS	R\$ 3.780,72
04	Custódia	Percentual	0,014	R\$ 120.000,00	R\$ 201,60
VALOR GLOBAL					R\$ 84.000,00

1.2.1 – Leia-se: Lote 03 – Uberlândia

SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Recolhimento dos valores que deverá ser realizado (02) duas vezes por semana, terça e sexta feiras, na sala da Administração, situada no Galpão da Administração, no Entrepasto de Uberlândia, localizada na Rodovia BR 050 KM 76, Bairro Segismundo Pereira, Uberlândia, MG, CEP: 38.400-760. Os valores recolhidos deverão ser encaminhados imediatamente à agência do Banco do Brasil, os valores recolhidos deverão ser processados eletronicamente e creditados via tesouraria da transportadora homologada pelo banco para a conta corrente da CEASAMINAS mantida junto ao Banco do Brasil.	Coleta Anual	120	R\$ 659,86	R\$ 79.183,20
Taxa ad-valorem	Percentual	0,058%	R\$ 120.000,00	R\$ 835,20
Processamento milheiro de cédula	Unidade	R\$52,50	6	R\$ 3.780,00

<i>Custódia</i>	<i>Percentual</i>	<i>0,014%</i>	<i>RS 120.000,00</i>	<i>RS 201,60</i>
			<i>Global</i>	<i>RS 84.000,00</i>
			<i>Mensal</i>	<i>RS 7.000,00</i>

1.3 – As Notas Fiscais serão emitidas pelas filiais que realizarem o serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 52 /2024 ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 16 de Setembro de 2024.

██

Diretor Presidente
CEASAMINAS

██

Diretor
CEASAMINAS

██

PROTEGE PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

██

José Geraldo Calazans
CPF: ***.212.326-**

██

Josiel Gomes Costa
CPF: ***.439.016-**

██

Fiscal do Contrato/CEASAMINAS